

**PARECER Nº 016/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 526/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento nos guichês dos estádios e ginásios, no Município de São Paulo e dá outras providências.

Pela propositura, o tempo máximo de espera dos consumidores nas filas para atendimento nos guichês dos estabelecimentos supracitados deverá ser de até 30 (trinta) minutos. O controle de tempo será feito mediante bilhetes ou senhas distribuídos pelos estabelecimentos, onde constarão impressos os horários de início da espera e o atendimento nos caixas. Os estabelecimentos estarão dispensados da obrigatoriedade quando o evento realizado não tiver cunho desportivo.

Os estabelecimentos que não cumprirem os dispositivos deste projeto de lei ficarão sujeitos a advertência e multas em caso de reincidência.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a demora enfrentada por aqueles que se deslocam de suas casas para assistir e prestigiar a eventos desportivos é um problema que faz com que muitas pessoas prefiram acompanhá-los em suas casas. Por isso, reduzir o tempo de espera nas filas atrairá um número maior de torcedores para os estádios e ginásios, bem como reduzirá a quantidade de pessoas que recorrem a cambistas para adquirirem seu ingresso, combatendo uma atividade ilegal e prejudicial para o esporte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, apresentando SUBSTITUTIVO a fim de adequar o texto proposto à melhor técnica legislativa, bem como para adequar o valor da multa fixada, uma vez que a unidade de valor UFM foi extinta pela lei 11.960/95, e fixar um índice de reajuste para a referida multa.

Tendo em vista os argumentos apresentados pelo Autor e a finalidade da propositura, quanto ao MÉRITO, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do SUBSTITUTIVO apresentado pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 05/02/14

Senival Moura – PT – Presidente

Souza Santos - PSD – Relator

Claudinho de Souza – PSDB

Coronel Telhada – PSDB

Vavá – PT